



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER N.º 006/2020

RELATOR:

Vereador Paulo Cesar Borgmann

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 106/2020, de 28 de setembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Getúlio Vargas/RS, para o exercício de 2021.

PARECER : FAVORÁVEL

1 – Da análise

Em 30 de setembro de 2020, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores no dia 01 de outubro, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 150, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 01 de outubro de 2020 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 (oito) dias úteis para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei.

Não foram apresentadas Emendas aos referido Projeto de Lei.

2 – Voto do Relator

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

3 – Voto do Membro

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

4 – Voto do Presidente

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

5 – Da Decisão

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 106/2020, de 28 de setembro de 2020.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 106/2020, de 28 de setembro de 2020.

Getúlio Vargas- RS, 16 de outubro de 2020.

Vereador Dinarte A. Tagliari Farias,
Presidente.

Vereador Paulo Cesar Borgmann,
Relator.

Vereador Vilmar Antonio Soccol,
Membro.